LEI Nº 4.264 DE 30/11/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV URBANO
Unidade: 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV URBANO
Projeto/Atividade: 2.024: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....80.000,00
Recurso 136: Recursos COSIP
Produto: Serviços
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 2º. Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso ou o provável excesso de arrecadação do **recurso 136 – Recursos COSIP no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV URBANO
Unidade: 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV URBANO
Projeto/Atividade: 2.024: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....50.000,00

Recurso 136: Recursos COSIP
Produto: Serviços
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 4° – Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, como segue:

Órgão: 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV URBANO
Unidade: 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV URBANO
Projeto/Atividade: 2.024: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 50.000,00
Recurso 136: Recursos COSIP
Produto: Serviços
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 5° As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de Novembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças